

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2022  
CONSELHO FISCAL**

DATA: 15 e 16 de Fevereiro de 2022  
LOCAL: Florianópolis  
CONVOCAÇÃO NA FORMA REGIMENTAL

**PRESENCAS**  
GABRIEL MARTINS CARRARA  
VALTER SOUZA  
NILSO DASSI  
DALMO BARDINI  
RAFAEL BRAGA DA SIQUEIRA

**ABERTURA**

Reunido o Conselho Fiscal do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina - 11ª Região, sob a Coordenação do Senhor GABRIEL MARTINS CARRARA, VALTER SOUZA, secretário, NILSO DASSI, relator. Além dos conselheiros suplentes DALMO BARDINI e RAFAEL BRAGA DA SIQUEIRA. O Coordenador assumiu os trabalhos, e analisou as peças contábeis que compõem a 6ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021 – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES, o 4º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021 e a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021, os quais foram conferidos pelos membros do Conselho Fiscal.

**RELATÓRIO**

Reunido o Conselho Fiscal nas datas de 15 e 16 de Fevereiro de 2022, para apreciação dos Processos de Pagamentos referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro, que compõe a 6ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021 – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES, o 4º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021 e a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021, constatou-se a necessidade de fazer algumas considerações, conforme segue:

Item A – Constatou-se que estava sendo pago, mensalmente, locação de notebook para suprir necessidade de trabalho em home office, e no mês de dezembro foram adquiridos 05 novos equipamentos.

Item B – Constatou-se pagamento de veiculação através de Busdoor e cartilha institucional, neste último trimestre.

Item C – Constatou-se pagamento do aluguel da Delegacia de Chapecó efetuado através de recibo de Pessoa Física.

Item D – Constatou-se pagamento de condomínio de garagens de propriedade do CRECI, localizadas no Centro de Florianópolis.

Item E – Constatou-se que os processos de pagamento de imposto carecem das suas respectivas notas fiscais de origem.

Item F – Constatou-se nos processos analisados, pagamento de jeton e diária de forma concomitante.

Item G – Foi realizada reunião com a empresa de auditoria externa, Audimec Auditores Independentes, que apontou diversas diferenças em relatórios financeiros confrontados com os saldos contábeis, evidenciando problemas no módulo financeiro do Sistema de Gestão Conselho Net.

Item H – Foi disponibilizada uma relação de todos os Processos de Pagamento prontos para serem visitados por este Conselho. Além disso, foi disponibilizado as peças contábeis pertinentes ao 4º Trimestre e Prestação de Contas do Exercício de 2021 (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstrativo de Despesas por Centro de Custo e conta Contábil e 6ª Reformulação Orçamentária do Exercício de 2021 – Remanejamento de Dotações e uma Sinopse Financeira resumida dos resultados do Trimestre em questão, isso evidenciou a transparência nos dados analisados e conseqüentemente nos atos de gestão. Ademais, foi viabilizado os extratos bancários dos meses analisados, juntamente com as devidas conciliações, que também facilitou a conferência e nos permitiu identificar que não houve processos pendentes de compensação para o mês seguinte.

A partir das considerações acima, iremos relatar as recomendações pertinentes a cada item abordado:

Item A – No que diz respeito a este item, solicitamos que haja a confirmação do recebimento desta Diretoria atual, dos cinco notebooks adquiridos na gestão anterior. E tendo em vista que o trabalho em home office não está sendo mais praticado, que seja confirmado o cancelamento do referido contrato.

Item B – Solicitamos esclarecimentos do setor competente, no que diz respeito à realização da referida publicidade.

Item C – Solicitamos Parecer Jurídico quanto à legalidade deste contrato.

Item D – Tendo em vista que a Sede do CRECI está localizada no Bairro Estreito, gostaríamos do entendimento da atual Gestão quanto à utilização desse Patrimônio.

Item E – Solicitamos que seja anexado as notas fiscais que originaram o pagamento dos impostos.

Item F – Solicitamos encaminhamento e definição no que diz respeito ao pagamento de verbas indenizatórias, na visão da atual Gestão.

Item G – Sugerimos primeiramente a contratação de uma empresa para realização de perícia e análise dos créditos inscritos em dívida ativa, a fim de realizar a conciliação com os saldos contábeis e validar os valores totais a receber. Além disso,

solicitamos que a referida empresa apresente soluções para as diferenças apresentadas, a fim de que não ocorra novas divergências nos próximos anos.

Item H – Solicitamos que a lista de processos, as peças contábeis e os extratos e conciliações bancárias, continue sendo disponibilizados em toda Reunião do Conselho Fiscal, como de praxe.

Os processos de pagamento foram vistados por todos os membros deste Conselho Fiscal, porém, receberam assinatura de apenas um conselheiro efetivo, em cada processo, de forma aleatória, a fim de otimizar o tempo dispensado nas análises.


### **PARECER DO CONSELHO FISCAL**

GABRIEL MARTINS CARRARA, VALTER SOUZA e NILSO DASSI, sob a coordenação do primeiro, após o exame das peças contábeis que compõem a 6ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021 – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES, o 4º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021 e a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021, somos de parecer que o trabalho foi desenvolvido baseado na legalidade, até o limite do nosso conhecimento, dos documentos e fatos apresentados, onde foi observado algumas ponderações mencionadas acima, recomendamos a essa Plenária que as Contas sejam aprovadas com Regularidade Absoluta, conforme previsto no art. 26 inciso I da Resolução COFECI nº 1.126/2009. É o parecer. Florianópolis, 16 de Fevereiro de 2022.

### **ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, o senhor Coordenador deu por encerrada à reunião, determinando a mim, Secretário, VALTER SOUZA, que lavrasse a presente ata por mim assinada, juntamente com o Conselheiro Coordenador, Senhor GABRIEL MARTINS CARRARA, Senhor, NILSON DASSI, Relator, e os suplentes DALMO BARDINI E RAFAEL BRAGA DA SIQUEIRA.


Florianópolis (SC), 16 de Fevereiro de 2022.



GABRIEL MARTINS CARRARA  
Coordenador



VALTER SOUZA  
Secretário



DALMO BARDINI  
Suplente



NILSO DASSI  
Relator



RAFAEL BRAGA DA SIQUEIRA  
Suplente

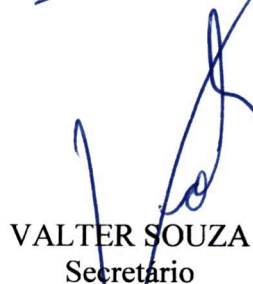
## PARECER DO CONSELHO FISCAL

GABRIEL MARTINS CARRARA, VALTER SOUZA e NILSO DASSI, sob a coordenação do primeiro, e após o exame minucioso dos documentos contábeis referentes a 6ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021 – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES, somos de parecer que considerando que o trabalho foi desenvolvido baseado na legalidade, até o limite do nosso conhecimento, dos documentos e fatos apresentados, onde foi observado algumas ponderações, recomendamos a esse Egrégio Plenário que as Contas sejam aprovadas com Regularidade Absoluta, conforme previsto no art. 26 inciso I da Resolução COFECI nº 1.126/2009.

Florianópolis (SC), 16 de Fevereiro de 2022.



GABRIEL MARTINS CARRARA  
Coordenador



VALTER SOUZA  
Secretário



NILSO DASSI  
Relator

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

GABRIEL MARTINS CARRARA, VALTER SOUZA e NILSO DASSI, sob a coordenação do primeiro, e após o exame minucioso dos documentos contábeis referentes ao 4º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021, somos de parecer que considerando que o trabalho foi desenvolvido baseado na legalidade, até o limite do nosso conhecimento, dos documentos e fatos apresentados, onde foi observado algumas ponderações, recomendamos a esse Egrégio Plenário que as Contas sejam aprovadas com Regularidade Absoluta, conforme previsto no art. 26 inciso I da Resolução COFECI nº 1.126/2009.

Florianópolis (SC), 16 de Fevereiro de 2022.



GABRIEL MARTINS CARRARA  
Coordenador



VALTER SOUZA  
Secretário



NILSO DASSI  
Relator

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

GABRIEL MARTINS CARRARA, VALTER SOUZA e NILSO DASSI, sob a coordenação do primeiro, e após o exame minucioso dos documentos contábeis referentes a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERÍCIO DE 2021, somos de parecer que considerando que o trabalho foi desenvolvido baseado na legalidade, até o limite do nosso conhecimento, dos documentos e fatos apresentados, onde foi observado algumas ponderações, recomendamos a esse Egrégio Plenário que as Contas sejam aprovadas com Regularidade Absoluta, conforme previsto no art. 26 inciso I da Resolução COFECI nº 1.126/2009.

Florianópolis (SC), 16 de Fevereiro de 2022.



GABRIEL MARTINS CARRARA  
Coordenador



VALTER SOUZA  
Secretário



NILSO DASSI  
Relator